

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, Brasília – DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, José Jair Wermann, inscrito no CPF nº 297.801.360-53, portador da Carteira de Identidade nº 401.301.5112 SSP/RS, nomeado conforme Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 117, seção 2, de 19 de junho de 2012, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3068/2012 – DG/DPF, de 31 de junho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 01 de agosto de 2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.220.723/0001-73, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700 Torre A Sala 05, CEP: 05.319-000, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, telefone: (11) 3644-4246, e-mail: [brazilservice@peakscientific.com](mailto:brazilservice@peakscientific.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FABIANO KAUER ZINN, portador da Carteira de Identidade nº 804.793.989-1, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 676.626.250-87, residente e domiciliado na AV MF Vasconcelos, 00756 bloco 2 apt. 182, Jaguaré/SP, e-mail: [fkauer@peakscientific.com](mailto:fkauer@peakscientific.com), tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.001799/2016-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, artigo 25, *caput*, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e alterações resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) geradores de nitrogênio para espectrômetro de massas, modelos: Gerador Peak NM20Z e NM32LA, fabricante: Peak Scientific, conforme condições, quantidades e exigências constantes do projeto básico, com base no disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade, identificada no preâmbulo e à proposta anexada ao processo, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	00-4424	Filter Element 0.01 Micron	5	406,66	2.033,28

2	00-4425	Filter Element For RAC (RAC)	6	406,66	2.439,94
3	00-4427	Filter Element Active Carbon For 02-4556	1	367,15	367,15
4	00-4568	Filter Element Green (5 Micron) 08-8251	1	641,36	641,36
5	00-4600	Filter Element Blue (0.1 Micron) 08-8251	1	580,94	580,94
6	02-1054	Comp Inlet Filter Element 02-1053 (1")	3	202,17	606,50
7	02-4692	Valve Solenoid 2/2 G1/8" N.C. 2,4mm	1	1.061,49	1.061,49
8	02-5514	Brass Float Drain - Normally Closed	2	790,08	1.580,15
9	02-6000	Valve Sol 2/2 G1/8" N.O. 1.6mm	1	1.061,49	1.061,49
10	06-5529	Comp Service Kit 2750	14	835,71	11.699,99
11	02-5494	Valve Sol 3/2 Universal 24v DC	3	708,74	2.126,23
12	02-5504	Valve Sol 2/2 24v DC 2.5 Orifice	8	641,36	5.130,84
13	04-4534	Relay Plug-In 5 Pin 10A	9	72,04	648,33
14	00-0031	Filter Element - Duplex 1st Stage	2	448,48	896,97
15	00-0032	Filter Element - Duplex 2nd Stage - Blue	2	457,78	915,56
16	02-4640	Fltr Element repl Inlet 3/8" NPT 02-4639	3	108,75	326,25

17	02-4805	Quick Release Coupling - 1/4 BSP Male	6	220,76	1.324,54
18	02-4485	Autodrain Kit AD16	1	743,60	743,60
19	06-4418	Membrane N2 - 54mm Dia/610mm Long	3	8.493,31	25.479,92
20	06-4445	Membrane Dryer Alu CaseDia 45x140mm	1	4.554,55	4.554,55
21	04-4583	Thomas Capacitor Kit (650967-221)	4	518,80	2.075,20
22	02-5473	Non-return valve (NRV) 1/4 F Inlet 1/4 M Outlet	4	324,86	1.299,44
23	02-1220	ADJ RELIEF VALVE 50-150PSI BSP1/4" M+M	2	1.075,90	2.151,79
24	08-8141	Compressor Assembly Varian Inc Packaging	4	8.653,98	34.615,92
25	02-1105	Hose Braided Fixed 1/4"BSPP	2	435,94	871,87
26	04-4543	PSU 50W 100-240vACIn 24vDC 2.1A DIN	1	611,15	611,15
27	02-1016	Silencer Filter 1/4M BSP Plastic	2	40,43	80,87
					<b>105.925,30</b>
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	09-5001	Labour (Hour)	26	350,00	9.100,00
2	09-5004	Travel Accomodation	6	1.500,00	9.000,00
					<b>18.100,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>124.025,30</b>

Ka

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
  - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
  - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 124.025,30 (cento e vinte e quatro mil vinte e cinco reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 099673

Elemento de Despesa: 339039



PI: PF99901AG17

Nota de empenho: 2017NE800191

4.2. Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e nº Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de emissão da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

8.2. Além das obrigações previstas no Projeto Básico, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Remeter à CONTRATANTE até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato os dados (nome, telefones e e-mail) das pessoas autorizadas a receber comunicações oficiais entre as contraentes. É de responsabilidade da CONTRATADA manter esses dados atualizados.

8.2.2. Receber via correio eletrônico (e-mail) as correspondências oficiais remetidas pela CONTRATANTE.

8.2.2.1. As correspondências oficiais enviadas pela CONTRATANTE aos e-mails de contato informados previamente pela CONTRATADA serão consideradas como efetivamente recebidas após 1 (um) dia útil do envio, independentemente da confirmação formal do recebimento.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

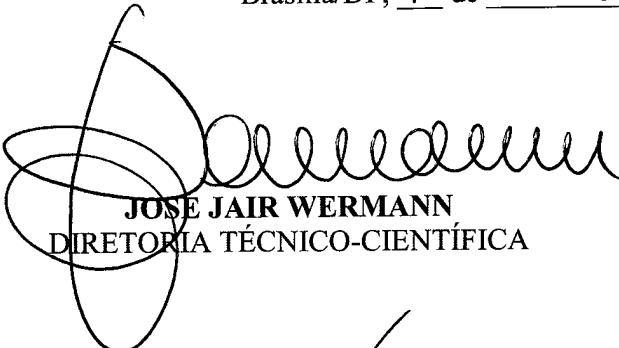
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 18 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

  
JOSE JAIR WERMANN  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CONTRATADA:

  
FABIANO KAUER ZINN  
PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>: SHEILA ANTUNES CAMARGO CPF 938.835.688-21 Sheila A. Camargo  
2<sup>a</sup>: CAMILA RAMOS CABRAL CPF 699.072.001-82 Camila

**2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017**

A 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, CNPJ 00.399.857/0014-40, torna público aos interessados que a Comissão que julgou a Documentação, Edital nº 21/2017, cujo objeto é: Implantação da Fábrica de Polvilho no município de América Dourada / BA, na área de jurisdição da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia - onde a Comissão de Julgamento considerou HABILITADAS todas as empresas presentes: Plenitude Construtora Ltda-ME, CNPJ 23.188.943/0001-95; Construtora Marfim Ltda., CNPJ 05.618.315/0001-10; Nunes Engenharia Ltda., CNPJ 07.492.799/0001-20 e Relevo Construtora Ltda., CNPJ: 09.102.297/0001-70. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento. Maiores informações no sítio da CODEVASF no endereço ([www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br), link: LICITAÇÕES E PPP) onde os interessados poderão baixar na íntegra a ATA YTP 21-2017 - Documentação.

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
 Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª  
 SR/SL

(SIDEC - 25/10/2017) 195001-11201-2017NE520032

**3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 9/2017 UASG 195002**

Nº Processo: 59530001519201716 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para execução de serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 26/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Presidente Dutra, 160 Centro - PETROLINA - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195002-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/195002-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/11/2017 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Para o fornecimento o item deve estar de acordo com todas as especificações técnicas e exigências do edital e seus anexos. As empresas que o retirarem no sítio da CODEVASF deverão preencher a Guia de Retirada de Edital, que se encontra na última página deste documento, remetendo-a por Email 3a.sl@codevasf.gov.br dados estes necessários para que possamos comunicar eventuais esclarecimentos a consultas formuladas sobre o edital.

AURIVALTER CORDEIRO PEREIRA DA SILVA  
 Superintendente Regional

(SIDEC - 25/10/2017) 195002-11201-2017NE530968

**7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PROCESSO: 59570.001302/2013-14.  
 ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do Contrato nº 7.001.00/2014 firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 07.321.709/0001-38, que tinha por objeto a execução dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito e sob a gestão da 7ª Superintendência Regional da Codevasf. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, II, VII e XIV c/c art. 79, I e §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 59570.000658/2007-84  
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao Convênio nº 7.93.07.0029/00 firmado entre a CODEVASF - CNPJ: 00.399.857/0001-26, e o Município de Dirceu Arcurte (PI), CNPJ: 07.102.106/0001-45. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 180 dias. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93 c/c art. 37 e 39, III da Portaria Interministerial nº 127/2008. TERMO ADITIVO: 7.93.07.0029/19. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 241/2017-MI**

Processo nº 59000.000022/2011-83. Convenentes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e o Governo do Estado da Paraíba, CNPJ/MF nº 08.761.124/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do TC nº 0112/2011, para até 04/01/2019. Data e assinaturas: 25/10/2017, Antônio de Pádua de Deus Andrade - Secretário de Infraestrutura Hídrica CPF nº 286.634.203-82.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 846629/2017, Nº Processo: 59004000174201731, Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Convenente: MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM CNPJ nº 05648696000180, Objeto: Pavimentação Asfáltica no município de Itapecuru Mirim - MA, Valor Total: R\$ 421.300,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.300,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 420.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800487, Valor: R\$ 420.000,00, PTRES: 135384, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44404217, Vigência: 25/10/2017 a 25/10/2019, Data de Assinatura: 24/10/2017, Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.535.872-68, Convenente: MIGUEL LAUAND FONSECA CPF nº 054.621.183-68.

Espécie: Convênio Nº 846598/2017, Nº Processo: 59004000335201797, Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA CNPJ nº 01126556000191, Objeto: Implantação de Pavimentação de vias urbanas no Município de Paraná - Tocantins., Valor Total: R\$ 250.500,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 125.000,00; 2018 - R\$ 125.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800360, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 135367, Fonte Recurso: 0188, ND: 44404248, Vigência: 26/10/2017 a 26/10/2019, Data de Assinatura: 25/10/2017, Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.535.872-68, Convenente: FABRICIO VIANA CAMELO CONCEICAO CPF nº 717.673.391-00.

Espécie: Convênio Nº 846681/2017, Nº Processo: 59004000156201750, Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA, Convenente: MUNICIPIO DE MONTE DO CARMO CNPJ nº 01067891000166, Objeto: Construção de Obras de Arte correntes em Estrada Vicinal no município de Monte do Carmo/TO, Valor Total: R\$ 251.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 250.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800392, Valor: R\$ 250.000,00, PTRES: 135361, Fonte Recurso: 0188, ND: 44404248, Vigência: 26/10/2017 a 26/10/2019, Data de Assinatura: 25/10/2017, Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.535.872-68, Convenente: ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO CPF nº 758.650.411-34.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

Tornar sem efeito a publicação do Extrato dos seguintes instrumentos:  
 Convênio nº 715360/2009, Processo nº 59150.000220/2009-17, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Ponta Porã - MS, CNPJ/MF 03.434.792/0001-09, publicado no DOU de 31/12/2009, Seção 3, pág 107.  
 Convênio nº 704577/2009, Processo nº 59150.000065/2009-21, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Valparaíso de Goiás, CNPJ/MF 01.616.319/0001-09, publicado no DOU de 07/01/2010, Seção 3, pág 100.  
 Convênio nº 733101/2010, Processo nº 59800.000353/2012-89, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, CNPJ/MF 24.616.187/0001-10, publicado no DOU de 02/12/2010, Seção 3, pág 110.

Convênio nº 778084/2012, Processo nº 59800.000208/2013-89, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Corumbá - MS, CNPJ/MF 03.330.461/0001-10, publicado no DOU de 09/01/2013, Seção 3, pág 88.  
 Convênio nº 782858/2013, Processo nº 59800.000169/2013-10, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Alto Araguaia - MT, CNPJ/MF 03.579.836/0001-80, publicado no DOU de 08/01/2014, Seção 3, pág 119.

Convênio nº 785353/2013, Processo nº 59800.000209/2013-23, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de Campo Grande - MS, CNPJ/MF 03.501.509/0001-06, publicado no DOU de 31/12/2013, Seção 3, pág 83.  
 Convênio nº 786117/2013, Processo nº 59800.000140/2013-38, Concedente: A União pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, CNPJ: 13.802.028/0001-94 e Convenente: Município de São Domingos - GO, CNPJ/MF 01.068.014/0001-00, publicado no DOU de 28/09/2015, Seção 3, pág 89.

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA  
 Superintendente

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 20/2017 - UASG 200333**

Nº Processo: 08016001529201659 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de Apoio Técnico Administrativo para a Penitenciária Federal em Brasília/DF, sendo a contratação por preço global por LOTE, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Penitenciária Federal em Brasília/DF. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 26/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Scn Quadra 03 Bloco b Lote 120, Edifício Vitoria, Térreo, Sala 05 Asa Norte - BRASILIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-05-20-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200333-05-20-2017). Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FREDERICO MARINHO DOS SANTOS  
 Pregoeiro

(SIDEC - 25/10/2017) 200333-00001-2017NE800059

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211003809201776.  
 PREGAO SRP Nº 9/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 11292432000130. Contratado : 5 ESTRELAS COMERCIAL E SERVICOS DEMUNDANCAS EIRELI - EP. Objeto: Contratação de serviço de transporte internacional e/ou nacional de mobiliário em geral. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Vigência: 17/10/2017 a 17/10/2018. Valor Total: R\$326.098,50. Fonte: 188000000 - 2017NE801276. Data de Assinatura: 17/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 200334-00001-2017NE801276

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 200406**

Nº Processo: 08059001799201663.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 15220723000173. Contratado : PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS -CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) geradores de nitrogênio para espectrômetro de massas. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais. Vigência: 26/10/2017 a 26/10/2018. Valor Total: R\$124.025,30. Fonte: 188000000 - 2017NE800191. Data de Assinatura: 18/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 200406-00001-2017NE800003

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 200342**

Número do Contrato: 5/2015.  
 Nº Processo: 04300002983201318.  
 PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação do contrato original pelo período de 05/08/2017 a 05/08/2018. Ratificar o direito das partes ao reajuste de preços dos serviços, com base no Índice IST. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/08/2017 a 05/08/2018. Valor Total: R\$500.382,44. Fonte: 188000000 - 2017NE800056. Data de Assinatura: 04/08/2017.

(SICON - 25/10/2017) 200342-00001-2017NE800007

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 200374**

Número do Contrato: 12/2016.  
 Nº Processo: 08320001326201537.  
 DISPENSA Nº 19/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: 03496562153. Contratado : RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA -Objeto: Reajuste Contratual referente ao período de 15/08/2014 a 15/08/2016 do índice IGP-M, nos termos do parecer nº 610/2015-CJU/MT/CGU/AGU.Fundamento Legal: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/10/2017 a 23/05/2019. Valor Total: R\$20.131,35. Fonte: 188000000 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 23/10/2017.

(SICON - 25/10/2017) 200374-00001-2017NE800039

## SERVICO PÚBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Out17 NUMERO: 2017NE800191 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF  
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333  
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23  
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200  
  
CREDOR : 15220723/0001-73 - PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LT  
ENDERECO : QUEIROZ FILHO 1700 CONJ 602 VILA LEOPOLDINA  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 05319-000  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA DOIS GERADORES DDE NITROGÊNIO PARA ESPECTRÔMETRO DE MASSA. PROC ORIGEM: 7000102017

CLASS : 1 30108 0612221122000001 099673 0188000000 339039 200406 PF99901AG17  
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 08059001799/20163  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 124.025,30  
CENTO E VINTE E QUATRO MIL E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 124.025,30  
VALOR DO SEQ. : 124.025,30

MANUTENCAO GERADOR ELETTRICO  
000019810

Manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) geradores de nitrogênio para espectrômetro de massas. Modelos: Gerador Peak NM20Z e NM32LA. Fabricante: Peak Scientific, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

T O T A L : 124.025,30

JOSE JAIR WERMANN  
ORDENADOR

ALCINÉLIA S BRITO BARRETO  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JAIR WERMANN, Diretor(a)**, em 09/10/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCINELIA SEPULVEDA BRITO BARRETO, Chefe de Serviço**, em 09/10/2017, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4262734** e o código CRC **0FBF60BB**.

---

Referência: Processo nº 08059.001799/2016-63

SEI nº 4262734